



RESOLUÇÃO Nº 321/1993

DENEGA ACUSAÇÃO CONTRA O
PROCURADOR GERAL DE
JUSTIÇA, DR. ALDAIR NOGUEIRA
BARBOSA, OFERECIDA POR
JOSÉ RAIMUNDO FONTENELE
NETO.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 16, inciso I, combinado com o art. 333, § 1º, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), tendo em vista a aprovação do Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica denegada a acusação contra o Procurador-Geral da Justiça, Dr. Aldair Nogueira Barbosa, constante da denúncia protocolada sob o nº 5243, formulada pelo Senhor José Raimundo Fontenele Neto, apreciada na Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ**, em Fortaleza, aos 24 de setembro de 1993.

FRANCISCO AGUIAR – PRESIDENTE
ARTUR SILVA – 1º VICE-PRESIDENTE
DOMINGOS PONTES – 2º VICE-PRESIDENTE
CID GOMES – 1º SECRETÁRIO
PEDRO TIMBÓ – 2º SECRETÁRIO
EDILSON VERAS – 3º SECRETÁRIO
TOMAZ BRANDÃO – 4º SECRETÁRIO

**OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário
Oficial de 04/10/1993.**